

# Campeonato Estadual Sub 20 – Edição 2015

## REGULAMENTO

### Capítulo I Disposições Preliminares

**Art. 1º** O Campeonato Estadual Sub 20 de 2015, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

**Art. 2º** A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização da CAMPEONATO, e o seu Departamento Técnico pela elaboração do regulamento e tabela da CAMPEONATO.

### Capítulo II Da Contagem de pontos

**Art. 3º** O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 pontos ganhos;
- b) Empate – 01 ponto ganho.

### Capítulo III Sistema de Disputa

**Art. 4º** - O CAMPEONATO será disputado em 3 (três) Fases: Preliminar, Semifinal e Final.

Em todas as partidas programadas para os horários diurnos - com início programado até às 16h - será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), caracterizado pela interrupção da partida por dois minutos, determinada pelo árbitro na primeira paralisação normal do jogo que ocorrer a partir do vigésimo minuto de cada tempo.

**§ 2º** – Em todas as partidas programadas após as 17h, **NÃO** será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO).

**§ 3º** – Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

**§ 4º** – Em casos excepcionais o árbitro da partida poderá realizar ou não do “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), comunicando aos capitães das equipes antes do início da partida.

**§ 5º** - O Tempo Técnico Obrigatório ocorrerá com o cronômetro parado a fim de não interferir no tempo normal de jogo e obedecerá, além dessas normas, aos procedimentos determinados pela CEAF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo);

**Art. 4º** - O CAMPEONATO será disputado em quatro fases na forma abaixo:

- a) 1.ª Fase (turno e retorno – Chaves A e B);
- b) 2.ª Fase (semifinal em jogos de ida e volta);
- c) 3.ª Fase (final em jogos de ida e volta)

**§ 1º** – Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.

**§ 2º – Chave Norte:** A.A. São Mateus, Linhares F.C., Real Noroeste F.C. e Vitória F.C., Rio Branco A.C. e Serra F.C;

**§ 3º – Chave Sul:** Estrela do Norte F.C., C.A. Itapemirim, Castelo F.C., S.C. Capixaba Brasil e A. Desportiva Ferroviária V.R.D.;

**Art. 5º** - Na 1.ª fase as equipes serão divididas em duas chaves e jogarão entre si em 02 (dois) turnos, com jogos de ida e volta, classificando-se para a próxima fase as duas equipes de cada chave com maior número de pontos ganhos entre o turno e retorno.

**§ 1.º** - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:

- a) - maior número de vitórias;
- b) - maior saldo de gols;
- c) - maior número de gols marcados;
- d) - caso somente 02(duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) - menor número de cartões vermelhos;
- f) - menor de número de cartões amarelos;
- g) – sorteio realizado pela FES.

**§ 2.º** - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação.

**Art. 6º** – A Segunda Fase (semifinal) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da primeira fase, no sistema de ida e volta, sendo que associação melhor classificada em sua chave na primeira fase (turno e retorno) fará o 2.º jogo em casa.

#### JOGOS DE IDA

#### JOGOS DE VOLTA

<b>Confronto 1</b>	2º Colocado Chave B X 1º Colocado Chave A	1º Colocado Chave A X 2º Colocado Chave B
<b>Confronto 2</b>	2º Colocado Chave A X 1º Colocado Chave B	1º Colocado Chave B X 2º Colocado Chave A

**§ 1º** - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase (semifinal), se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos para definir a classificação para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) - maior saldo de gols na Fase
- b) - melhor classificação na chave durante a primeira fase (turno e retorno)

**§ 2º** - Após o termino da fase semifinal haverá uma reunião no primeiro dia útil da semana com os clubes finalistas, **às 12 (doze) horas**, na sede da FES para definição dos assuntos referentes às FINAIS do CAMPEONATO.

**Art. 7º** – A Terceira Fase (FINAL) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da segunda fase, no sistema de ida e volta, sendo que associação melhor classificada em sua chave na primeira fase (turno e retorno) fará o 2.º jogo em casa. Caso as duas equipes tenham terminado a primeira fase na mesma classificação em suas chaves (ex: 1º da chave A x 1º da chave B ou 2º da chave A x 2º da chave B), o mando de campo da partida de volta será sorteado na sede da FES,

**Parágrafo Único** - Ao término das partidas previstas para a Fase Final, se as 02 (duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) - maior saldo de gols na Fase Final;
- b) - cobrança de penalidades máxima.

#### **Capítulo IV Dos Troféus e dos Títulos**

**Art. 05** - À associação vencedora do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão Estadual da Sub 20 de 2015 e à segunda colocada, o de Vice-Campeã.

**Art. 06** - A associação campeã receberá um Troféu de posse definitiva, e mais 35 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica; e associação vice-campeã receberá um Troféu de posse definitiva, e mais 35 medalhas prateadas para seus atletas e comissão técnica.

**§ 1º** - As associações Campeã e Vice Campeã poderão ter o direito de disputar a TAÇA SÃO PAULO DE JUNIORES de 2016, dependendo do convite da Federação Paulista de Futebol.

**§ 2º** - Caso a associação Campeã e/ou Vice Campeã desista de participar da TAÇA SÃO PAULO DE JUNIORES de 2016 será indicada à próxima associação classificada, obedecendo a critérios técnicos para ocupar a(s) vaga(s).

#### **Capítulo V Da Condição de Jogo dos Atletas**

**Art. 07** - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

**Parágrafo Único** - A simples entrega, na FES, da documentação de qualquer atleta e o respectivo protocolo, ou o encaminhamento via e-mail, não significa, em **nenhuma hipótese**, que o mesmo esteja legalmente registrado, inscrito em uma competição e muito menos que tenha condição de jogo.

**Art. 08** - É obrigatório que o atleta profissional e amador tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

**Art. 09** - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e amadores registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - Poderão ser inscritos e participar do CAMPEONATO atletas profissionais e amadores nascidos em "**1995, 1996, 1997 e 1998**".

§ 2º - É permitida em cada partida a participação máxima de até **06 (seis) atletas nascidos em 1995**, no banco ou atuando.

§ 3º - O clube que incluir em sua equipe atletas acima nascidos o ano de 1995 do número permitido pelo regulamento, será automaticamente denunciado ao TJD/ES por escalação de jogador irregular, e por infração ao regulamento do CAMPEONATO, e ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

**Art. 10** - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e amadores registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - Somente poderão participar dos jogos da **1ª rodada do CAMPEONATO**, os atletas profissionais ou amadores que forem registrados por seu clube no Departamento de Registro e Transferência da FES, mediante a apresentação do contrato ou ficha, devidamente preenchido e assinado pelas partes **até o dia 12/03/2015 (quinta-feira)**, e que constem no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF até o último dia útil que antecede a **SUA partida** da primeira rodada.

§ 2º - Todas as inscrições e demais rotinas/documentos inerentes ao atleta, deverão estar devidamente protocolados no Departamento de Registro da FES até a **terça-feira** que antecede a rodada do final de semana.

§ 3º - Para as rodadas no meio de semana, o prazo referido acima, finda na **quinta-feira** anterior a rodada.

§ 4º - Novas inscrições de atletas para utilização no CAMPEONATO poderão ser efetuadas **até o dia 05/05/2015 (terça-feira)** e que cujos nomes constem do BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil anterior ao da participação do clube na **8ª rodada do CAMPEONATO**.

§ 5º - Atletas em retorno de empréstimo poderão participar do CAMPEONATO, desde que o encerramento do contrato ou termo de rescisão seja efetuado até o limite do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 6º - Os contratos, rescisões e termos aditivos contratuais de atletas participantes do CAMPEONATO, somente serão aceitos no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, até 15 (quinze) dias após a data constante no respectivo documento.

§ 7º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e com seu registro no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF.

§ 8º – Os contratos e as transferências que dependam da quitação do boleto bancário só serão processados após a respectiva compensação bancária.

§ 9º - Nos casos de renovação de contrato o atleta terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual, no **BID (Boletim Informativo Diário)**, venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias contados a partir da data do término do contrato anterior.

§ 10º – Nos casos em que a publicação no **BID (Boletim Informativo Diário)** do ato de renovação contratual ou prorrogação ocorrer em prazo superior aos 15 dias, serão observados os prazos normais de condição de jogo previstos no regulamento da competição.

§ 11º - Ocorrendo a profissionalização de atletas pelo mesmo clube, tais atletas estarão em condição de jogo a qualquer tempo desde que já registrados na competição.

**Art. 11** - Cada associação poderá substituir durante o CAMPEONATO em qualquer tempo de jogo, no máximo de 3 (três) atletas.

**Art. 12** - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

**Art. 13** - Os clubes poderão incluir até 3 (três) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, nos jogos do CAMPEONATO, dentre os relacionados no Formulário padrão da FES.

**Art. 14** - Um atleta somente poderá constar em súmula e/ou atuar, no máximo, por duas associações participantes no mesmo CAMPEONATO, sendo que na primeira delas, somente até a **terceira** rodada da fase de Grupos.

## **CAPÍTULO VI** **Infrações e Penalidades**

**Art. 16.** As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

**Parágrafo único.** O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

**Art. 17.** O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

**Parágrafo único** - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta à partida não disputada em consequência da expulsão.

**Art. 18.** Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do CAMPEONATO, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da seqüência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

**Art. 19.** O controle de cartões é de **exclusiva responsabilidade dos clubes** disputantes do CAMPEONATO.

**Parágrafo único.** A contagem dos cartões amarelos será zerada após o termino da Primeira Fase do CAMPEONATO, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática na Fase seguinte do CAMPEONATO.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da tabela, praças esportivas e mando de campo**

**Art. 20 -** Após a publicação do regulamento e tabela do campeonato, a desistência antecipada afastará a Associação das competições profissionais promovidas pela FES por 3 (três) anos, independente, das penas impostas pela Justiça Desportiva.

**Art. 21 -** Todos os estádios deverão obedecer às normas de segurança e de higiene exigidas pela legislação (municipal, estadual e federal) e com laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, contendo a capacidade de público de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas sentadas para os jogos da 1ª e 2ª fases, e de 1.000 (mil) pessoas sentadas para as partidas da Fase Final.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo, exceto na Fase Final do **CAMPEONATO**.

§ 3º - Não será permitida a instalação de arquibancadas ou camarotes provisórios nos estádios.

§ 4º - Caso os estádios estiverem sem o laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, os jogos serão transferidos para uma outra praça esportiva indicada pelo clube mandante, sendo todas as despesas e providências administrativas para realização da partida no estádio indicado por conta do **clube mandante**.

**Art. 22** - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de **8 (oito) dias**.

**Art. 23** - As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a **30 km** de distância de sua cidade sede (estádio indicado como mando de campo).

**Art. 25** - As associações só poderão usar nas competições, os uniformes previstos em seus estatutos, ressaltando o disposto quanto ao uso de publicidade.

**Parágrafo único** - Em todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, usará o uniforme número 1 (um) a associação colocada à esquerda da Tabela por ter o mando de campo. Se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pela associação visitante.

**Art. 26** - Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
6. Manter permanentemente um quadro de avisos na parede externa dos vestiários das equipes para a publicação das escalações das equipes e informes pertinentes;
7. Manter no local da partida, até o seu final, os equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:
  - a. Maleta de primeiros socorros;
  - b. Maca portátil de campanha, com duas pessoas designadas para sua utilização;
  - c. Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de casos de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar;
8. Providenciar para que todos os estádios sejam equipados com Cabine de Imprensa ou, na sua falta, com local adequado em área isolada do torcedor, para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;

9. Tomar as necessárias providências para que os banheiros e bares do estádio estejam em condições normais de uso para as torcidas e diretoria do clube mandante e visitante, profissionais da imprensa e prestadores de serviço da partida;

10. Providenciar um quadro de no mínimo quatro gandulas, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes;

11. Providenciar um quadro de bilheteiros e porteiros de acordo com o número de bilheterias e portões a serem utilizados.

## **CAPÍTULO VII**

### **Do Sistema de Controle de Dopagem**

**Art. 27** - Por solicitação dos clubes disputantes ou a qualquer momento, a critério da FES, poderá ser efetuado o EXAME ANTIDOPING nos jogos do CAMPEONATO, correndo o total das despesas por conta dos clubes.

**Parágrafo Único** - Qualquer atleta que esteja relacionado para a partida estará sujeito ao sorteio para o exame de controle de dopagem, observadas as normas da legislação em vigor.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Disposição Financeira**

**Art. 28** - As despesas dos jogos do CAMPEONATO serão lançadas nos borderôs financeiros dos jogos do Campeonato Estadual Série A 2015.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Arbitragem**

**Art. 29** - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da CEAFF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo), as quais se farão através de seleção pela comissão, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

**§ 1º** - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

**§ 2º** - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão ter obrigatoriamente um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre uma partida e outra.

**Art. 30** - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no CAMPEONATO, conforme os valores a serem definidos pela Diretoria da FES e informados antes do início do CAMPEONATO aos clubes participantes.

## **CAPÍTULO X**

### **Disposições Finais**



**Art. 31** - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FES, Regulamento Geral de Competições da CBF, CBJD e Estatuto do Torcedor.

**Art. 32** - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

**§ 1º** - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FES, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

**§ 2º** - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

**Art. 32** - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

- 01(um) Treinador;
- 01 (um) Auxiliar Técnico;
- 01(um) Preparador Físico devidamente registrado no C.R.E.F;
- 01(um) Médico devidamente registrado no C.R.M.;
- 01(um) Massagista ou profissional equivalente;
- 10(dez) atletas, na condição de reservas imediatos;

**§ 1º - AQUECIMENTO:** Somente poderão participar do aquecimento 6 (seis) jogadores de cada vez, no local determinado pelo árbitro. Estes não poderão ficar parados assistindo a partida, mas praticando o mencionado aquecimento. O Quarto Árbitro deverá observar o cumprimento da presente orientação.

**§ 2º** - Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

**§ 3º** - Cada associação deverá entregar a relação nominal ao 4º árbitro, 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida. A identificação dos atletas será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação. No caso de perda ou extravio, poderá excepcionalmente ser apresentado o documento de identidade expedida por órgão oficial do País. Tanto o Preparador Físico, o Médico e Fisioterapeuta também deverão exibir seus registros profissionais.

**Art. 33** - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma **Ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem)**, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem estar do público e dos demais envolvidos.

**§ 1º** - Em caso de não realização da partida por falta de Ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem) a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo score de 3 x 0.

**§ 2º** - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

**§ 3º** - A ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem) deverá permanecer durante todo o tempo no local da partida.

**Art. 34** – O atendimento emergencial aos atletas durante a partida será de responsabilidade das Associações participantes.

**Art. 35** – Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site [www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com), que deve ser acessado diariamente pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e enviadas aos clubes participantes para a conta de e-mail institucional de cada clube (nome do clube@futebolcapixaba.com).

**Art. 36** – Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

**Art. 37** - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca Penalty - mesmo modelo do Campeonato Estadual Série A 2015.

**Art. 38** - O clube participante, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD.

**Parágrafo único** – Todas as intimações e citações do TJD serão publicadas na página principal do site da FES – [www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com), que deverá ser acessado diariamente pelas associações participantes.

**Art. 39** – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigor após a sua publicação.

**Vitória, 25 de fevereiro de 2015.**

**Departamento de Competições FES**